



Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

Res: CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE - PROC. 23111.019185/2018-54

1 mensagem

Jurídico - Secaeesp <juridico@secaeesp.com.br>

2 de outubro de 2020 11:30

Para: divisaodecompras@ufpi.edu.br

Cc: contato@secaeesp.com.br

Bom dia!

Em atendimento à solicitação abaixo, servimo-nos do presente email para comprovar a veracidade da Declaração de Exclusividade (anexa) expedida por esse Sindicato para a empresa DI ANGIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 56.173.339/0001-44.

Atenciosamente,

Drª Lara Sanchez

Jurídico SECAEESP

(11) 97447-8816

juridico@secaeesp.com.br**De:** Divisão de Compras UFPI [mailto:divisaodecompras@ufpi.edu.br]**Enviada em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2020 10:21**Para:** contato@secaeesp.com.br**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE DA CARTA DE EXCLUSIVIDADE - PROC. 23111.019185/2018-54

Prezados (as), bom dia!

Tendo em vista as orientações dos órgãos contratadores:

SÚMULA N.º 255/2010 - TCU

“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2009 - AGU

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº

00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

COMPETE À ADMINISTRAÇÃO AVERIGUAR A VERACIDADE DO ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

A Coordenadoria de Compras e Licitações da Universidade Federal do Piauí, solicita da **SINDICATO DAS EMPRESAS DE CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECAEESP**, a comprovação de veracidade da Declaração de Exclusividade (em anexo) expedida para a empresa **DI ANGIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, CNPJ Nº 56.173.339/0001-44.**

Atenciosamente, _____

Administrador: Jôde Vecturine Vieira de Araújo Castro

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fones: (86) 3215-5924 - 3237-1773

Universidade Federal do Piauí (UASG 154048 / GESTÃO 15265)

CNPJ: 06.517.387/0001-34



Di ANGIO_carta de exclusividade_30 09 20.pdf

267K